



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

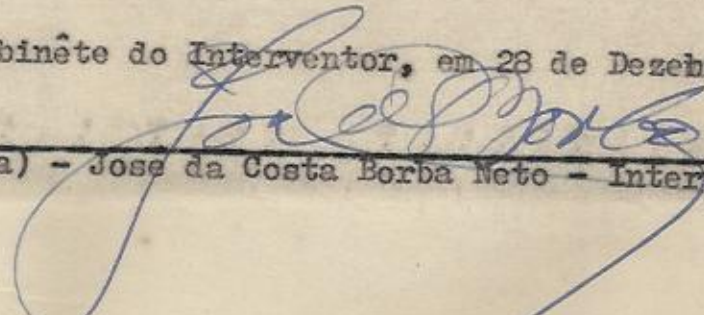
LEI Nº 378/68.

EMENTA: - Autoriza ao Sr. Interventor a abrir um crédito especial de NCr\$ 1.000,00.

O Interventor do Município da Glória do Goitá:
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Interventor do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$.. 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Novos), para fazer face as despesas com a construção de 17 gabinetes indevassáveis, condução para transportar o Juiz Eleitoral desta Zona, para fiscalização das secções eleitorais deste Município, no dia 15 de Novembro do ano em curso, bem como dar uma gratificação ao auxiliar do Cartório Eleitoral que prestou serviços ao mesmo.
- Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta de soldos do exercício anterior.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor em a data de sua publicação.

Gabinete do Interventor, em 28 de Dezembro de 1.968.


a) - José da Costa Borba Neto - Interventor.